

Ilmo. Sr. Leandro Fonseca da Silva

Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar

Brasília, 02 de setembro de 2019

Prezado Sr. Diretor-Presidente,

Considerando a instauração do regime especial de direção fiscal na Cassi - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil, ocorrido em 22/07/2019 (processo administrativo nº 33902.140980/2011-39) e a eventual determinação da apresentação de programa de saneamento para solucionar eventuais anormalidades econômicas-financeiras identificadas no curso do processo referido e, considerando ainda, que qualquer programa de saneamento, que envolva custeio e governança, passará necessariamente por consulta ao corpo social é a presente para, com intuito de fortalecer a transparência e a comunicação com o associado, requerer esclarecimentos acerca dos limites da referida direção fiscal instaurada.

Em nota publicada no site da Cassi há referência à direção fiscal, onde está registrado: "A direção fiscal só é encerrada pela Diretoria Colegiada da ANS em um dos seguintes casos: quando afastada a gravidade das anormalidades constatadas; aprovado o programa de saneamento pelo diretor da Diope; decretada a liquidação extrajudicial ou cancelada a autorização de funcionamento da operadora".

Alguns pontos objetivos merecem pronunciamento explícito, quais sejam:

1. Pode a direção fiscal e/ou a ANS propor ou determinar ao patrocinador a cobertura de eventual déficit?
2. Pode a direção fiscal e/ou a ANS propor ou determinar qualquer alteração no plano de custeio?
3. Pode a direção fiscal e/ou a ANS propor ou determinar qualquer alteração relativa à governança?

PROTÓCOLO GERAL - ANS - DATA: 04/09/2019 HORR: 15:08 N: 00008960 VTR: 01

Douglas

[Handwritten signature]

Respostas a esses questionamentos auxiliarão no necessário diálogo entre associados e patrocinador.

Nesses termos, é a presente para requerer que essa Agência Nacional de Saúde se pronuncie expressamente acerca dos questionamentos propostos.

Certas da necessária colaboração, assinam a presente as seguintes entidades de trabalhadores:

Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro – CONTRAF-CUT

JUVANDIA MOREIRA - PRESIDENTA

Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – ANABB

REINALDO FUJIMOTO - PRESIDENTE

Associação dos Aposentados e Funcionários do Banco do Brasil – AAFBB

LORENI DE SENGER - PRESIDENTE

Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil –

(FAABB)

ISA MUSA DE NORONHA - PRESIDENTE